

A Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Estado, para salvaguardar dos rigores da LEI.

Macapá, 02 de fevereiro de 2024

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Decreto nº 0030/2023

Protocolo 45712

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2019-SETE CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO E A EMPRESA COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA.

O **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 000.394.577/0001-25, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, com sede na Avenida Mendonça Junior, nº 1175, Bairro Centro, CEP nº 68.900-020, Macapá-Amapá, nesta capital, doravante denominada simplesmente **"CONTRATANTE"**, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **EZEQUIAS COSTA FERRERIA**, nomeada pelo Decreto nº 0030/2023, publicado no DOE Nº 7.825 do dia 03 de janeiro de 2023, inscrito no CPF nº. 819.331.772-68, portador da Carteira de Identidade nº. 182.639/AP, residente na Avenida 1, nº 1143-A, Bairro Universidade, CEP: 68.903-410, Macapá-AP, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 007/2019-SETE, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com o Art,65, § 8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 007/2019-SETE, registrado e publicado no Diário Oficial nº 7.030 de 24 de outubro de 2019, por parte da Administração, para inclusão da nova Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao Contrato nº 007/2019 - SETE, a partir do exercício financeiro de 2024 serão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 11.122.0006.2084 - Manutenção da SETE e suas Unidades e Apoio.

Fonte de Recursos 500,

Natureza da Despesa 3390.39

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 007/2019 - SETE, referente a prestação de serviços de telecomunicações necessários à implantação, operação, manutenção e monitoramento de uma rede IP MULTISERVIÇOS, com uso da tecnologia MPLS, objetivando a interligação da

SETE à Intranet do Governo do Estado do Amapá - GEa.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial do Estado, para salvaguardar dos rigores da LEI.

Macapá, 02 de fevereiro de 2024

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Decreto nº 0030/2023

Protocolo 45714

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2021-SETE CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO E A EMPRESA E. F. O. GHAMMACHI-ME.

O **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 000.394.577/0001-25, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, com sede na Avenida Mendonça Junior, nº 1175, Bairro Centro, CEP nº 68.900-020, Macapá-Amapá, nesta capital, doravante denominada simplesmente **"CONTRATANTE"**, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. **EZEQUIAS COSTA FERRERIA**, nomeada pelo Decreto nº 0030/2023, publicado no DOE Nº 7.825 do dia 03 de janeiro de 2023, inscrito no CPF nº. 819.331.772-68, portador da Carteira de Identidade nº. 182.639/AP, residente na Avenida 1, nº 1143-A, Bairro Universidade, CEP: 68.903-410, Macapá-AP, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 003/2021-SETE, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com o Art,65, § 8º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 003/2021-SETE, registrado e publicado no Diário Oficial nº 7.498 de 03 de setembro de 2021, por parte da Administração, para inclusão da nova Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Em virtude da alteração na dotação orçamentária objeto do presente termo, as despesas relativas ao Contrato nº 003/2021 - SETE, a partir do exercício financeiro de 2024 serão consignadas na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 11.122.0006.2084 - Manutenção da SETE e suas Unidades e Apoio.

Fonte de Recursos 500,

Natureza da Despesa 3390.39

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 003/2021 - SETE, referente prestação de Serviços de Confecção de